

Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários
Tunes	Contínuo	Dólares americanos 75	75
Chancelaria Portuguesa em Genebra	Porteiro	Francos suíços 50	50

(a) De harmonia com as leis locais, ao pessoal assalariado em serviço nas Embaixadas de Portugal em Buenos Aires, Roma, Tananarive, Vaticano e Rio de Janeiro serão abonados no mês de Dezembro dois meses de salários.

(b) A cada um dos assalariados em serviço na Embaixada de Portugal em Karachi a que se refere esta alínea serão abonadas no mês de Dezembro, conforme o uso local, mais 50 rupias.

(c) Ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada de Portugal em Madrid serão abonados, nos termos da lei local, dois meses de salários, além dos fixados na presente portaria, sendo um no mês de Junho e o segundo no mês de Dezembro.

(d) Ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada de Portugal em Rabat a que se refere esta alínea serão abonados no mês de Dezembro, conforme as leis locais, dois meses de salários.

(e) Ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada de Portugal em Viena será abonado, de harmonia com a lei local, mais um mês de salários, sendo metade no mês de Junho e a outra metade no mês de Dezembro.

(f) De harmonia com as leis locais, ao pessoal assalariado em serviço na Legação de Portugal em Atenas serão abonados, além das importâncias na presente portaria indicadas, por ocasião da Páscoa Ortodoxa, 50 por cento dos salários mensais e, no mês de Dezembro, mais um mês completo de salários.

(g) Ao pessoal assalariado em serviço na Legação de Portugal em Colombo a que se refere esta alínea serão abonados no mês de Dezembro, conforme as leis locais, dois meses de salários.

(h) Ao pessoal assalariado em serviço na Legação de Portugal em Jacatra a que se refere esta alínea será abonado, por ocasião do início do ano muçulmano, mais um mês de salários.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2 de Janeiro de 1964. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 20 287

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar durante o ano de 1964 às embaixadas e legações de Portugal abaixo designadas as quantias mensais que se indicam, a fim de poderem ocorrer a despesas com material e expediente:

Embaixadas:

Angora	4 400\$00
Beirute	2 500\$00
Berna	6 500\$00
Bogotá	1 800\$00
Bona	5 250\$00
Brazzaville	2 700\$00
Bruxelas	4 000\$00
Buenos Aires	4 600\$00
Cairo	2 800\$00
Camberra	2 100\$00
Caracas	4 600\$00
Copenhaga	2 600\$00
Dacar	4 000\$00
Estocolmo	3 000\$00
Haia	4 300\$00
Havana	3 600\$00
Karachi	11 000\$00
Lagos	2 000\$00
Léopoldville	3 000\$00
Lima	2 750\$00
Londres	10 300\$00
Madrid	5 300\$00
Manila	2 600\$00
México	2 800\$00
Montevideu	2 800\$00

Oslo	2 800\$00
Otava	4 600\$00
Paris	9 800\$00
Pretória	4 750\$00
Quito	1 600\$00
Rabat	4 300\$00
Rio de Janeiro	7 800\$00
Roma	5 600\$00
Santiago do Chile	3 100\$00
Tananarive	2 300\$00
Tóquio	4 300\$00
Vaticano	3 000\$00
Viena	5 000\$00
Washington	14 800\$00

Legações:

Atenas	3 500\$00
Bagdade	1 000\$00
Bangucoque	2 900\$00
Colombo	2 600\$00
Dublim	2 600\$00
Jacatra	4 200\$00
La Paz	1 000\$00
S. José (Costa Rica)	1 600\$00
Tunes	1 350\$00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2 de Janeiro de 1964. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 20 288

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar, durante o ano de 1964, às embaixadas e legações de Portugal abaixo designadas as quantias mensais que se indicam, a fim de poderem ocorrer a despesas com o custeio das casas que são propriedade do Estado:

Embaixadas:

Bona	4 250\$00
Berna	5 700\$00
Buenos Aires	1 900\$00
Caracas	4 400\$00
Copenhaga	4 200\$00
Haia	4 250\$00
Karachi	2 350\$00
Léopoldville	2 850\$00
Londres	14 250\$00
Madrid	10 000\$00
Oslo	4 750\$00
Otava	3 850\$00
Paris	14 000\$00
Pretória	4 400\$00
Rio de Janeiro	9 500\$00
Vaticano	9 500\$00
Washington	14 250\$00

Legações de 2.ª classe:

Bangucoque	1 900\$00
Jacatra	950\$00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2 de Janeiro de 1964. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).